

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
300162721

Documento emitido em 25/05/2021 08:59:01.

Diário Oficial Executivo
Nº 10940 | 21/05/2021 | PÁG. 27

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE. www.imprensaoficial.pr.gov.br

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, em 19.848 de 03 de maio de 2019 e pelo Decreto nº 17.654.965-3, que trata do cumprimento da decisão judicial nº 10.518, de 10 de setembro de 2019, na parte que concedeu Progressão, em duas partes, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

RESOLVE

Art. 1º Retificar o Anexo Único da Resolução nº 10.518, de 10 de setembro de 2019, na parte que concedeu Progressão, em duas partes, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

da Constituição Estadual, pela Lei Estadual nº 10.518, de 10 de setembro de 2019, na parte que concedeu Progressão, em duas partes, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

nº 10.518, de 10 de setembro de 2019, na parte que concedeu Progressão, em duas partes, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF	CL	REF	
SEAB	AP	ROMI ROSELI REGIOLI ROCHA	42171417	1	I	3	I	5	06/05/2019

Art. 2º Compete a Unidade de Recursos Humanos de lotação do servidor providenciar a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de maio de 2021.

Marcel Micheletto

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

91760/2021

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº 132, DE 17 DE MAIO 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições e considerando o disposto no protocolado nº 17.599.600-1, resolve: autorizar a servidora Aparecida dos Santos Soares da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação no banco de dados da Adapar, sob a fiscalização do médico veterinário da ULSA de Pinhão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. OTAMIR CESAR MARTINS, Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº 133, DE 17 DE MAIO 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições e considerando o disposto no protocolado nº 17.589.151-0, resolve: autorizar o servidor Luiz Guilherme Cardamone Trevisani da Prefeitura Municipal de Uraí, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação no banco de dados da Adapar, sob a fiscalização do médico veterinário da ULSA de Cornélio Procópio. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. OTAMIR CESAR MARTINS, Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº 134, DE 17 DE MAIO 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições e considerando o disposto no protocolado nº 17.554.451-8, resolve: autorizar a funcionária Flávia Smulek do Sindicato Rural de Prudentópolis, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação no banco de dados da Adapar, sob a fiscalização do médico veterinário da ULSA de Prudentópolis. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. OTAMIR CESAR MARTINS, Diretor Presidente.

91738/2021

Secretaria da Comunicação Social e da Cultura

RESOLUÇÃO Nº 057/2021 SECC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando que:

- o protocolo nº 16.408.922-3 que trata de solicitação de análise de readequação de projetos para o complexo da Reitoria da UFPR – Escadas de Incêndio, interfere no Conjunto de Edifícios da Reitoria - Edifício D. Pedro I e D. Pedro II da UFPR Inscrição Tombo 123-II, Processo Número 02/95, data da inscrição: 08 de novembro de 1.999;
- o inciso IX do art. 16 da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, estabelece que compete à Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, “a pesquisa, a promoção e a preservação do patrimônio cultural, histórico e artístico do Estado, material e imaterial;”;
- o Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico – CEPHA-PR, conforme disposto no Art. 12 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 7.227 de 27 de junho de 2017, é órgão normativo e consultivo que auxilia na formulação, acompanhamento e avaliação da política referente ao Patrimônio Cultural do Paraná e que tem, dentre outras competências, emitir pareceres e normativas sobre o tombamento de bens culturais, colaborar com a discussão e o desenvolvimento de projetos desenvolvidos pela Secretaria, e zelar pela aplicação eficaz da legislação estadual e federal pertinente;
- à Coordenação do Patrimônio Cultural – CPC da SECC compete “o apoio e a orientação técnica referente ao Patrimônio Cultural material e imaterial do Paraná, concernente ao patrimônio arquitetônico, histórico, artístico, documental, natural, etnográfico e aos saberes e fazeres (art. 33, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 7.227 de 27 de junho de 2017);
- o art. 23 do Regimento Interno do CEPHA-PR;
- a reunião extraordinária ocorrida no dia 19/11/2020.

RESOLVE

Inserido ao protocolo 16.408.922-3 por: Janaina Campos em: 25/05/2021 09:21.

Art. 1º **AUTORIZAR** a intervenção proposta, nos termos e condicionantes contidas na Informação Técnica nº 192/2020-CPC, fls. 56 a 64 do protocolo nº 16.408.922-3, conforme deliberação da reunião de 19/11/2020, em atendimento a solicitação que trata de readequação de projetos para o complexo da Reitoria da UFPR – Escadas de Incêndio, ficando aprovado o “Estudo B” para execução da obra.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 16/2021 de 23 de fevereiro de 2021.

Curitiba, 20 de maio de 2021.

João Evaristo Debiasi
Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura e

Presidente do Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico do Paraná

91764/2021

E-Paraná Comunicação

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO E-PARANÁ COMUNICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 02/2021 – EPR

“Dispõe sobre nomeação de Assessor na EPR e dá providências”.

A Diretora Presidente do Serviço Social Autônomo E-Paraná Comunicação, nomeada pelo Decreto nº 4.096, de 20 de fevereiro de 2020, publicado na Edição nº 10.631 do Diário Oficial do Estado do Paraná, de 20 de fevereiro de 2020 em conjunto com o Diretor Administrativo Financeiro, nomeado pelo Decreto nº 872, de 21 de março de 2019, conforme art. 13, inc. IX, todos do Estatuto desta Entidade, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9984, de 12 de julho de 2017, observando o disposto nos artigos 11 e 14, inc. II, estes do Plano de Cargos e Salários,

RESOLVE: Nomear **Fábio Miranda Fares**, RG nº 8.860.870-4, para exercer o cargo de Assessor da Diretora-Presidente, a partir do dia 03 de maio de 2021. Ficando exonerada **Carla Daniela Nissola Abou Chamí**, RG nº 7.034.423-8/PR em 30 de abril de 2021. *Publique-se.* Curitiba, 03 de maio de 2021.

Clecy Amadori Cavet
Diretora-Presidente

Gongalo V. de Jesus Tomazoni S. dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

91523/2021

Secretaria da Educação e do Esporte

Portaria Nº. 07/2021

A CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 307 da Lei 6174/70, Instrução Normativa nº 03/2015 da Controladoria Geral do Estado e considerando o contido no Protocolo nº 17.640.586-4,

RESOLVE

Designar, os servidores **Zamir Alberto Lacerda Martini**, RG. 3.524.397-6, **Rosemary de Carvalho**, RG 3.329.767-0, e **Adrienne Spinardi Almeida**, RG. 7.104.088-7, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, para, sob a presidência do primeiro nominado a proceder **SINDICÂNCIA** no **COLÉGIO ESTADUAL BANDEIRANTES- EFM**, no município de Campina Grande de Sul, para apurar indícios de irregularidades apontadas no protocolo em epígrafe em cumprindo a requisição do Ministério Público do Estado do Paraná, Comarca de Campina Grande do Sul, NF.º MPPR - 0022.21.000006-7, Ofício nº.173/2021 (fls.3).

Art. 2º. Publique-se.

Curitiba, 19 de maio de 2021.
Alexandra de Fátima Gefer
Chefe NRE/AM NC
Decreto nº 6363/2021

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA-GERAL
PORTARIA Nº. 0107/2021

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições,

RESOLVE:

I – Dispensar os servidores contratados pela CLT em anexo, tendo em vista a nulidade dessas contratações, em face da jurisprudência nº 363 do Tribunal Superior do

A contratação de servidor público, após a CF/1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no respectivo art. 37, II e §2.º, somente lhe conferindo direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitando o valor da hora do salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS.”

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, em 07 de maio 2021

FERCEA MYRIAN DUARTE MATHEUS MACIEL
DIRETORA-GERAL
RES. Nº 1.442/2021-GS/SEED

91388/2021

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED PORTARIA Nº. 111/2021 – DG/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto nº 7.209, de 30 de março de 2021, com fundamento no disposto na Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, e considerando o contido no protocolado nº 17.544.225-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores **Isabel Cristina Domingues Soares Lopes**, CPF nº 653.582.529-91, e **Eraldo Olegário dos Santos**, CPF nº 452.617.509-97, para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal na contratação de serviços de desinstalação de aparelhos de ar condicionado para atender o Núcleo Regional de Educação de Maringá, referente à Dispensa de Licitação nº 31/2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de maio de 2021.

Fercea Myriam Duarte Matheus Maciel
Diretora-Geral

91580/2021

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED RESOLUÇÃO Nº. 2.229/2021 – GS/SEED

Súmula: Institui Comissão Especial para regulamentação do Processo de Avaliação de Desempenho dos servidores pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério e do Quadro de Funcionários da Educação Básica.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.116, de 28 de janeiro de 2013, e considerando o contido no Protocolado nº 17.645.599-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir Comissão Especial para a regulamentação do Processo de Avaliação de Desempenho dos servidores do Quadro Próprio do Magistério – QPM e do Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB.

Art. 2.º Designar os servidores para, sob a presidência da primeira nominada, comporem a referida Comissão Especial, conforme segue:

Nome	RG	CPF	Atuação
Eguimara Selma Branco	4.459.655-5	569.386.249-68	Coordenação de Promoção e Concurso – GRHS
Jamille Glaucia Barros de Paula Dalazuana	6.295.411-6	977.515.299-20	Apoio da Coordenação Técnica – GRHS
		699.633.809-30	Apoio Técnico da Coordenação de Promoção e Concurso – GRHS
		724.271.839-20	Apoio Técnico da Coordenação de Promoção e Concurso – GRHS
		005.991.609-50	Técnica Pedagógica – DPGE
		023.214.109-65	Técnico Pedagógico – DPGE

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
300342821

Documento emitido em 25/05/2021 09:14:13.

Diário Oficial Executivo
Nº 10940 | 21/05/2021 | PÁG. 28

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br